



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 077/2024:** DETERMINAR A RETIFICAGAO DO IMOVEL CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024, CUJA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E A DE Nº 01.01.093.1420.077 PASSANDO A MESMA A POSSUIR COMO A ÁREA TOTAL 362,75 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS E SETENTA E CINCO) M2, SENDO A FRENTE LIMITADA COM A RUA SAMABAIA, O LADO DIREITO O SR. FLAVIO MURILO SILVA VIEIRA, AO FUNDO A PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefax: (0\*\*75) 3338-2157/2466

### DECRETO Nº 77 DE 15 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 392/2005 que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Mucugê, institui o Plano Diretor Urbano e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Processo Administrativo nº 339/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a retificação do imóvel constante no Processo Administrativo nº 339/2024, cuja a inscrição imobiliária é a de nº 01.01.093.1420.077 passando a mesma a possuir como a área total 362,75 (trezentos e sessenta e dois e setenta e cinco) m<sup>2</sup>, sendo a frente limitada com a Rua Samabaia, o lado direito o Sr. Flávio Murilo Silva Vieira, ao fundo a Prefeitura Municipal de Mucugê e o lado direito Sra. Diolina Maria Ramos, confrontantes e aceitantes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 15 de julho de 2024.

  
**ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO**  
**PREFEITA**